DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Resolução 1069 de 12 de junho de 19
D.O.M nº 9647 de 28.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

arquivo
15.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 019/91 **Data** 06/06/91

Zequinha Aristides
INTERESSADO

Concede ao Vereador Zequinha Aristides 120 (cento
ASSUNTO

e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010691991
Projeto: 00191991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1069/91 DE 12 DE junho DE 1991.

Concede ao Vereador Zequinha Aristides 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Zequinha Aristides 120(cento e vinte) dias de licença (em prorrogação), para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 12 DE junho DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 /91

Em Discussão Única,
Em 11/06/1991
Presidente

Concede ao Vereador Zequinha Aristides 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação) para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Zequinha Aristides 120 (cento e vinte) dias de licença (em prorrogação), para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO

2º VICE-PRESIDENTE

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Em 06 / 06 / 1991 REQUERIMENTO Nº 702 /91

A MESA DIRETORA

Presidente

APROVADO
EM 06 / 06 / 91

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., a prorrogação da sua licença de tratamento de saúde concedido pela resolução nº 1059/91, em mais 120 (cento e vinte) dias conforme foi requerido em atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Junho de 1991.

Vereador - ZEQUINHA ARISTIDES

FAO

ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO - SUS.CEARA

RECEITUARIO MEDICO

AMBULATORIO OU HOSPITAL

PAM 505437

NOME E MATRICULA

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o Sr. Zequinha Aristides Pereira está sob meus cuidados médicos, em tratamento médico-fisioterápico, necessitando de continuar afastado de seus atividades profissionais por mais cento e vinte (120) dias. Fortaleza, 05 / junho / 1991

Dr. RAIMUNDO NONATO FURTADO LEITÃO
CREMEC 3179

DATA

MEDICO

"FUMAR FAZ MAL A SAUDE"

HJR. MSA-55 SRCE 04/86

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interpretação
Em 11 / 06 / 1991
Presidente

Parecer nº 06 /91
Ao Requerimento nº 701/91

Esta Comissão, tendo em vista o que determina a legislação em vigor, manifestou-se pela concessão da prorrogação de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador ZEQUINHA ARISTIDES, para tratamento de saúde.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Resolução em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de junho de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

Ofício nº 957 /91

Fortaleza, 13 de junho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1069 de 12.06.91, que "Concede ao Vereador Zequinha Aristides 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta